

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1135/2021 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

###### 2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

###### 2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00**

##### 020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

###### 2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

###### 2.039 - Gestão dos Recursos do MDE

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00**

##### 020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

###### 2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

###### 2.071 - Manutenção da Iluminação Pública

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>
<hr/>	
<b>020801 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
-----	
<b>2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0 - Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>	
<b>020901 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
-----	
<b>2.045 - Administração de Consórcio Público</b>	
3.1.71.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.094 - Atenção Básica</b>	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>365.000,00</b>
<b>2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade</b>	
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>4.019 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>495.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>640.000,00</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****020401 - FME - Fundo Municipal de Educação****1.009 - Construção de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalações

620.000,00

**Total por Ação: 620.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 620.000,00****020801 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.057 - Serviços da Proteção Social Básica**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado

20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Anulado: 640.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

**ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR**

Sec. Plan. Gestão e Finanças

CPF : 995.119.405-20

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**

Prefeito Municipal

CPF : 002.034.895-94